



ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 6.101, DE 20 DE ABRIL DE 1999.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA
DE ALAGOAS A EMBAIXATRIZ AMNÉRIS
CARDILLI PONTES DE MIRANDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica CONCEDIDO a Embaixatriz Amnéris Cardilli Pontes de Miranda, o Título de Cidadã Honorária de Alagoas, pelos relevantes serviços prestados a este Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 20 de abril de 1999, 110º da República.

RONALDO LESSA
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 22.04.1999.